



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**AGENTE RESPONSÁVEL:** EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

**MATRÍCULA:** 6275

**E-MAIL:** secretariodeobras@eloimendes.mg.gov.br

#### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As placas atualmente instaladas nos decantadores da Estação de Água do Município de Elói Mendes apresentam desgaste decorrente do tempo de uso, exposição química e condições operacionais, o que compromete a eficiência do processo de decantação e, conseqüentemente, a qualidade final da água tratada.

A substituição por novas placas de poliestireno reforça a eficiência operacional da ETA e assegura continuidade na produção de água com padrões adequados de potabilidade, atendendo as normas vigentes.

As placas inclinadas, conhecidas como placas lamelares, desempenham papel fundamental no processo de decantação, etapa responsável pela separação de sólidos em suspensão na água bruta. Entre suas funções essenciais destacam-se:

- Aceleração do processo de decantação, pois permite que as partículas se depositem em uma área muito maior do que o fundo do tanque
- Melhoria da eficiência do decantador, reduzindo o tempo de detenção hidráulica e aumentando a capacidade operacional da ETA.
- Garantia de maior clarificação da água, contribuindo para uma filtração subsequente mais eficiente.
- Uniformização do fluxo hidráulico, evitando turbulências que possam remobilizar partículas já sedimentadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Desta forma, a aquisição e instalação de novas placas é determinante para alcançar maior eficiência no tratamento e assegurar a regularidade do fornecimento de água tratada.

### II – OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de 1.200 Placas de Poliestireno para Substituição das Placas dos Decantadores da estação de tratamento de água do Município de Elói Mendes, nas especificações abaixo:

Material: Poliestireno de alta resistência (PS ou PSAI)

Dimensões: 2 x 1 metros

Espessura: 3,0 mm.

Cor: Branca.

Características essenciais:

- Inodoro: não libera odores, evitando contaminação sensorial da água.
- Atóxico: não transfere substâncias nocivas à água tratada.
- Superfície lisa, favorecendo a sedimentação e impedindo acúmulo de incrustações.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato está prevista para ocorrer no mês de novembro/2025.

### IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

### V – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Lei Federal nº 14.133/2021

### VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A. **Membros da equipe de Planejamento:**

1. BRUNO AMBROSIO COELHO – Matrícula: 6285
2. CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA – Matrícula: 44

B. Fiscalização do Contrato:

A demanda será acompanhada pelo Servidor Bruno Ambrósio Coelho.

C. Gestor do Contrato:

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

Elói Mendes, 08 de dezembro de 2025.

**EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### TIPO DE REQUISIÇÃO

( x ) CONSUMO ( ) PERMANENTE  SERVIÇO  OBRA DE ENGENHARIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANO.**

Equipe de Planejamento da Contratação:

SERVIDOR	FUNÇÃO
BRUNO AMBROSIO COELHO	Matrícula: 6285
CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA	Matrícula: 6519

#### I – INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

- assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- embasar o Termo de Referência (TR), que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

#### II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As placas de decantação instaladas atualmente na ETA apresentam sinais de desgaste, perda de rigidez e deformações decorrentes de:

- envelhecimento natural do material;
- exposição prolongada à radiação UV e ao ambiente úmido dos decantadores;
- esforços hidráulicos e cargas de sólidos;
- necessidade de ampliação da capacidade operacional.

A substituição das placas visa:

- garantir eficiência na clarificação da água;
- evitar interrupções operacionais por falhas estruturais;
- cumprir padrões de potabilidade definidos pela legislação vigente (Portaria GM/MS 888/2021);
- garantir maior estabilidade, durabilidade e segurança operacional.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

### III – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SOLUÇÃO RECOMENDADA

A demanda refere-se à necessidade de **aquisição de 1.200 placas de poliestireno**, destinadas à substituição total das placas em serviço de relevantíssimo interesse público.

As placas são componentes essenciais no processo e indispensável para efetividade dos serviços públicos.

A solução recomendada é a aquisição de **placas de poliestireno (PS) de alta resistência**, compatíveis com as estruturas em utilização no Município.

#### **Requisitos técnicos do material:**

Material: Poliestireno de alta resistência (**PS ou PSAI**)

Dimensões: 2 x 1 metros

Espessura: 3,0 mm.

Cor: Branca.

Características essenciais:

- Inodoro: não libera odores, evitando contaminação sensorial da água.
- Atóxico: ausência de substâncias tóxicas, não transfere substâncias nocivas à água tratada.
- Superfície lisa, sem imperfeições, bolhas ou empenamentos.

A necessidade total foi definida em 1.200 placas, considerando a substituição total dos módulos lamelares dos decantadores 1 e 2 de serviço realizado pelo Município.

### IV – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, estimamos em R\$ 134.797,70 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) o valor de referência da aquisição ora pretendida.

### V - AVALIAÇÃO DE RISCOS

As placas de PS são recicláveis e possuem baixa emissão de resíduos durante a operação. Após substituição futura, podem ser destinadas para reciclagem mecânica.

### VI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Risco	Probabilidade Impacto		Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Cláusula contratual + cronograma rígido
Recebimento de material fora das especificações	Baixa	Alto	Fiscalização rígida no ato da entrega
Incompatibilidade dimensional	Baixa	Alto	Verificação prévia com equipe técnica
Variação de preços do mercado	Média	Médio	Ampliação da pesquisa de preços

### VII - CONCLUSÃO ACERCA DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a deterioração e vida útil reduzida das placas atualmente instaladas, **recomenda-se a aquisição de 1.200 placas de poliestireno** conforme requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação garantirá confiabilidade operacional dos serviços públicos que necessitam da utilização destes materiais para sua operação.

As placas a serem adquiridas são bens comuns, passíveis de licitar pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adjudicado **POR ITEM**, e com **ENTREGA ÚNICA/INTEGRAL**, para atender as necessidades imediatas da Autarquia.

Elói Mendes, 08 de dezembro de 2025.

**BRUNO AMBRÓSIO COELHO**

Matrícula: 6285

**CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA**

Matrícula: 6519



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

#### 1.1. NATUREZA DO OBJETO:

x	Material de Consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

#### 1.2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

	REGISTRO DE PREÇOS	X	CONTRATO		OUTRO
--	--------------------	---	----------	--	-------

#### 1.3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PLACAS POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PS OU PSAl), DIMENSÕES: 2 X 1 METROS, ESPESSURA: 3,0 MM, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS: INODORO: NÃO LIBERA ODORES, EVITANDO CONTAMINAÇÃO SENSORIAL DA ÁGUA; ATÓXICO: AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, NÃO TRANSFERE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À ÁGUA TRATADA; SUPERFÍCIE LISA, SEM IMPERFEIÇÕES, BOLHAS OU EMPENAMENTOS.	UND	1.200	R\$112,33	R\$134.797,70





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

A entrega será realizada de forma única/integral.

Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA do MUNICÍPIO, situada na Rodovia BR 491 - km 228 - Nº 1420 - Bairro São Cristóvão - Elói Mendes-MG, CEP: 37.110-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

O fornecedor deverá garantir embalagem adequada que evite deformações e danos no transporte.

A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, ficha técnica e certificado de qualidade do material.

A CONTRATADA terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento**, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, para entrega dos objetos, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As placas atualmente instaladas nos decantadores da Estação de Água do Município apresentam desgaste, perda de rigidez e deformações decorrente do tempo de uso, exposição química e exposição prolongada à radiação UV e ao ambiente úmido dos decantadores, esforços hidráulicos e cargas de sólidos, o que compromete a eficiência do processo de decantação e, conseqüentemente, a qualidade final da água tratada.

A substituição por novas placas de poliestireno reforça a eficiência operacional da ETA e assegura continuidade na produção de água com padrões adequados de potabilidade, atendendo as normas vigentes.

As placas inclinadas, conhecidas como placas lamelares, desempenham papel fundamental no processo de decantação, etapa responsável pela separação de sólidos em suspensão na água bruta. Entre suas funções essenciais destacam-se:

- Aceleração do processo de decantação, pois permite que as partículas se depositem em uma área muito maior do que o fundo do tanque;
- Melhoria da eficiência do decantador, reduzindo o tempo de detenção hidráulica e aumentando a capacidade operacional da ETA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Garantia de maior clarificação da água, contribuindo para uma filtração subsequente mais eficiente;
- Uniformização do fluxo hidráulico, evitando turbulências que possam remobilizar partículas já sedimentadas.

Desta forma, a aquisição e instalação de novas placas é determinante para alcançar maior eficiência no tratamento e assegurar a regularidade do fornecimento de água tratada.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 1.200 placas de poliestireno, para substituição de todas as placas dos decantadores 1 e 2 da Estação de Tratamento de Água.

A substituição das placas lamelares de decantação constitui medida corretiva necessária à continuidade e regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água.

A solução proposta compreende o fornecimento das placas de poliestireno, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se a compatibilidade com os equipamentos existentes, bem como as normas técnicas aplicáveis e os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

A adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a economicidade, a transparência e a eficiência na aquisição dos insumos indispensáveis ao pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Água.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, o MUNICÍPIO solicitará à CONTRATADA a imediata substituição.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA do MUNICÍPIO, situada na Rodovia BR 491 - km 228 - Nº 1420 - Bairro São Cristóvão - Elói Mendes-MG, CEP: 37.110-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:00 horas, por conta e risco da empresa; inclusive a descarga.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto desta licitação.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições consecutivas, ficará demonstrada a incapacidade técnica do fornecedor de entregar os produtos/materiais objetos nas condições e especificações exigidas, e sujeitá-lo-á às penalidades previstas em Lei.

#### **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando  
ultrapassar a sua competência.**

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

### Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Autarquia poderá realizar consulta aos sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto aos sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

##### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será ÚNICO/INTEGRAL.

##### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Apresentar os documentos listados no Edital, na FASE DE HABILITAÇÃO, listados nas tabelas DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

Deverá ser exigido **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o(s) material(s) objeto(s) deste edital, em pelo menos 50% de seu quantitativo. O somatório de atestados poderá ser aceito quando as datas de fornecimento do produto em ambos os atestados estiverem dentro de um período de no máximo 12 (doze) meses.

#### **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é R\$ 134.797,70 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

#### **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação 423, fonte 1.500.99.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Elói Mendes, 08 de dezembro de 2025.

**BRUNO AMBRÓSIO COELHO**  
Matrícula: 6285

**CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 6519





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F437-AD0D-D161-58BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA (CPF 101.XXX.XXX-95) em 11/12/2025 07:41:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO AMBROSIO COELHO (CPF 125.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 08:06:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F437-AD0D-D161-58BD>